



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 070

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Medeiros, decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no exercício financeiro de 1993, para atender as despesas de custeio e capital nos seguintes órgãos, unidades, funções, programas, subprogramas e respectivas categorias nos projetos e atividades relacionadas :

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

01 - Gabinete e Secretaria da Prefeita

AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

0407021.201 - Manutenção Convênio INCRA/IMA

3111 - Pessoal civil CR\$ 300.000,00

02 - Diretoria de Administração e Finanças

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

0307021.201 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111 - Pessoal Civil CR\$ 600.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Controle Interno

0308032.201 - Manutenção dos Serviços da Tesouraria e contabilidade

3111 - Pessoal Civil CR\$ 600.000,00

Dívida Interna

0308033.201 - Administração e Custeio da Dívida Interna

4361 - Amortização da Dívida Contrada CR\$ 300.000,00

COMUNICAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Telefonia

0522134.201 - Manutenção Convênio C/ TELEMIG	CR\$	50.000,00
3111 - Pessoal Civil	CR\$	300.000,00

03 - Diretoria de Educação (Ensino)

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO FUNDAMENTAL

Ensino Regular

0842188.201 - Manutenção do Ensino Primário	CR\$	300.000,00
3111 - Pessoal Civil	CR\$	2.000.000,00
3120 - Material de Consumo	CR\$	400.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	200.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	CR\$	3.500.000,00

PREVIDÊNCIA

Previdência Social a Assegurados

0882492.201 - Obrigações Patronais	CR\$	500.000,00
3113 - Obrigações Patronais	CR\$	5.000,00
495 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
3251 - Inativos	CR\$	50.000,00

04 - Diretoria de Esportes, Cultura, Lazer

Saúde e A. Social

SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

Assistência Médica e Sanitária

1375428.201 - Manutenção Posto Saúde /SUS/UCA		
3111 - Pessoal Civil	CR\$	900.000,00
3120 - Material de Consumo	CR\$	500.000,00

05 - Diretoria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Administração Geral

1060021.201 - Manutenção dos Serviços		
3111 - Pessoal Civil	CR\$	700.000,00

Limpeza Pública

1060325.201 - Manutenção dos Serviços de Limpeza		
3111 - Pessoal Civil	CR\$	100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	350.000,00

Serviços Funerários

1060326.201 - Manutenção Cemitério		
------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

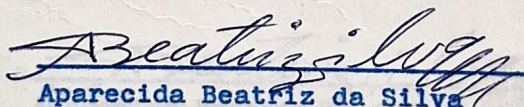
CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3111 - Pessoal Civil CR\$	50.000,00
Parques e Jardins	
1060328.201 - Manutenção das Praças e Jardins		
3111 - Pessoal Civil CR\$	100.000,00
Vias Urbanas	
1060575.201 - Manutenção das Vias Públicas		
3111 - Pessoal Civil CR\$	300.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$	500.000,00
TRANSPORTE		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Estradas Vicinais		
1688534.201 - Manutenção da malha rodoviária municipal		
3111 - Pessoal Civil CR\$	700.000,00
3120 - Material de Consumo CR\$	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$	500.000,00

Art. 2º - Para abertura de créditos especiais a que se refere a presente lei, serão utilizados as receitas provenientes das arrecadações municipais, transferência estaduais, federais e outras existentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 02 de dezembro de 1993.


Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal